

**UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES**  
**Pró-Reitoria de Ensino – Proen**

**Edital nº 028/Reitoria/Univates, de 12 de abril de 2023**

**Processo Seletivo Cursos Técnicos para bolsas de estudo**

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, com sede em Lajeado, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que estarão abertas as inscrições para concorrer a bolsas de estudos de um semestre nos cursos técnicos ofertados pela Universidade do Vale do Taquari - Univates, conforme disposições a seguir:

**1. Das bolsas de estudo**

**1.1** Serão concedidas 05 (cinco) bolsas de estudo para ingresso nos cursos técnicos da Univates, referentes às mensalidades do semestre 2023B, aos candidatos que obtiverem as melhores notas na prova classificatória, que ocorrerá no dia 25 de junho de 2023 (domingo).

**1.2** A bolsa de estudo consiste exclusivamente no valor integral dos encargos educacionais, correspondente à carga horária contratada pelo candidato contemplado, que deverá arcar com todas as outras despesas decorrentes do estudo e de outros serviços da Univates que usar ou usufruir, conforme a Tabela de Preços e Serviços.

**2. Dos requisitos**

**2.1** Os requisitos para inscrição no processo seletivo são:

- a) estar regularmente matriculado no Ensino Médio;
- b) estar em situação regular – administrativa e financeira – com a Univates;
- c) realizar a inscrição anexando a documentação necessária, conforme item 3 deste Edital.

**2.2** As bolsas de estudo não se destinam a estudantes com matrícula ativa em 2023A e não serão concedidas para ingresso no curso técnico de Radiologia.

**3. Das inscrições**

**3.1** As inscrições devem ser realizadas de forma *on-line*, no período estabelecido no cronograma deste Edital, pelo *link* <https://www.univates.br/tecnicos/bolsa>.

**3.1.1** No momento da inscrição, o candidato deverá informar um endereço de *e-mail* válido e de uso pessoal e frequente para a comunicação, devendo consultá-lo com periodicidade (inclusive a pasta de *spam* ou mecanismos de bloqueio de *e-mails*), visto que informações importantes referentes à inscrição, à classificação, à convocação e às bolsas de estudo poderão ser enviadas para o *e-mail* informado.

**3.1.2** É necessário também registrar o número de um telefone para possíveis contatos.

**3.2** A impossibilidade do contato poderá implicar perda da bolsa de estudo.

**3.3** No ato da inscrição, os candidatos devem:

a) informar o número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e da Cédula de Identidade (Registro Geral - RG);

b) anexar documento que comprove a matrícula regular no Ensino Médio.

**3.3.1** A falta de apresentação ou a apresentação incorreta dos documentos e informações necessários implicará no cancelamento da inscrição.

**3.4** Também deve ser informado, no momento da inscrição, o curso técnico de interesse do candidato. Mais informações sobre os cursos técnicos ofertados pela Univates estão disponíveis [neste link](#).

**3.5** A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. Da prova classificatória**

**4.1** A prova classificatória será aplicada no dia **25 de junho de 2023**, com início às 13h30min e duração de até 5 (cinco) horas, no *campus* da Universidade do Vale do Taquari - Univates.

**4.1.1** A prova será constituída por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) e 1 (uma) única resposta correta, e uma redação, de no mínimo 15 (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas.

#### **4.2 Da pontuação da prova classificatória**

<b>Prova</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Pontuação</b>
Redação	-	20 pontos
Língua Portuguesa	20	40 pontos
Matemática	20	40 pontos

**4.3** As provas terão a mesma pontuação para todos os cursos. A redação é necessária para classificação e terá caráter eliminatório.

**4.4** Orientações para a prova:

a) na prova classificatória, na Univates, o candidato deverá apresentar-se no dia marcado, meia hora antes do início da prova, no local da avaliação munido de documento de identificação com foto;

b) será impedido de realizar a prova o candidato que chegar atrasado em relação ao

horário limite de entrada;

c) será excluído o candidato que:

- i) durante a aplicação da prova, comunicar-se com outros candidatos, usar de outros meios ilícitos ou praticar atos contra as normas ou a disciplina;
- ii) apresentar informações ou documentos falsos ou em estado que dificulte o reconhecimento do candidato.

**4.5** Será desclassificado o candidato que não comparecer em data, horário e local estabelecidos neste Edital para realizar a prova.

**4.6** O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado ou realizar a prova em sala especial deverá detalhar essa necessidade e entrar em contato por *e-mail*, quando da inscrição e realização da prova, com a coordenação do Processo Seletivo. Serão providenciadas as adaptações que se fizerem necessárias para realização da respectiva prova, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. A Univates também está disponível para esclarecimentos referentes a este Edital, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**4.7** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar atendimento específico por meio de contato prévio pelo *e-mail* [vestibular@univates.br](mailto:vestibular@univates.br) e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação da prova, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização da prova. É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de prova. O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes neste Edital, sob pena de eliminação da candidata lactante do exame. Qualquer contato, durante a realização da prova, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um fiscal de prova. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões. A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de prova acompanhada do lactente.

## 5. Do cronograma

Etapa	Prazo
Período de inscrições	Das 10h do dia 12/04/2023 às 23h59min do dia 15/06/2023
Taxa de inscrição	Não haverá cobrança de taxa de inscrição
Data de realização da prova	25/06/2023
Divulgação da classificação	Até o dia 04/07/2023
Período de matrículas	Até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da classificação

## **6. Da classificação e dos resultados**

**6.1** A classificação dos candidatos na prova será efetuada pelo critério de ordem decrescente dos pontos obtidos até o limite máximo de bolsas de estudo definido no item 1.1 deste Edital.

**6.2** Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate, na ordem em que estão apresentados:

- I – maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- II – maior nota na prova de Matemática;
- III – maior nota na Redação.

**6.2.1** Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

**6.3** A lista com os resultados da prova classificatória será divulgada por meio de publicação específica no *site* oficial da Univates, no *link* <https://www.univates.br/institucional/editais>, de acordo com o cronograma estabelecido neste Edital.

## **7. Da matrícula**

**7.1** O estudante contemplado pela bolsa de estudo deverá realizar e efetivar sua matrícula no curso técnico em até cinco dias úteis contados da divulgação da lista com os resultados da prova classificatória, sob pena de perda do benefício.

**7.2** A bolsa será concedida aos classificados subsequentes no caso de não efetivação da matrícula no prazo previsto no item 7.1 ou de trancamento da matrícula até o primeiro dia letivo do semestre por algum estudante contemplado, até o limite de bolsas definido neste Edital.

**7.2.1** Os classificados subsequentes serão contatados pela Univates por meio do endereço de *e-mail* e do número de telefone informados no momento da inscrição.

**7.3** Na concessão das bolsas de estudo observar-se-á o seguinte:

- a) a bolsa restringe-se unicamente às mensalidades do curso técnico referentes ao semestre 2023B, não havendo prorrogação do benefício para os semestres subsequentes;
- b) serão contemplados exclusivamente os estudantes regulares ingressantes em curso técnico no semestre 2023B que não possuam nenhuma pendência financeira com a Fundação Univates;
- c) destina-se exclusivamente a estudantes matriculados no ensino médio;
- d) o benefício da bolsa não é cumulativo a outros que o estudante receba ou a que tenha eventual direito.

## **8. Das disposições finais**

**8.1** Os horários constantes neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

**8.2** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

**8.3** Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos no *site* da Univates – em [www.univates.br](http://www.univates.br) –, pelo telefone 0800 707 08 09 ou pelo *e-mail* [vemprauni@univates.br](mailto:vemprauni@univates.br).

Evania Schneider  
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -  
Univates